



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo n.º 404 / 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial, no valor de R\$ 121.909,20 (cento e vinte e um mil, novecentos e nove reais e vinte centavos), destinado à criação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013 2.028-Manutenção da Atenção Básica

121.909,20

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - ESTADUAL

TOTAL..... 121.909,20

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Repasse do Governo Estadual (IGM SUS PAULISTA) – Resolução SS DE 08 de outubro de 2025, na forma de excesso de arrecadação, conforme o inciso II, §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 03 de novembro de 2025.

GISLAINE MONTANARI
FRANZOTTI:08074884880

Assinado de forma digital por GISLAINE
MONTANARI FRANZOTTI:08074884880
Dados: 2025.11.03 14:33:41 -03'00'

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 486 / 2025

Em 03 / 11 / 2025

às 15 Horas e 30 Minutos

Quenilly
Suenily Mazzega Chaves
Diretora de Secretaria



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 13105-000
17 3527.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br